

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICIPIO DE CARDOSO

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

Um compromisso com o cidadão

A carta de serviços é um instrumento institucional e de cidadania que visa dar transparência aos serviços oferecidos pelos órgãos públicos. Sua missão é fazer com que o cidadão possa acessar os serviços de forma simples, dinâmica e prática

◆ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

PAÇO MUNICIPAL "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia"

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - Centro

Fone: (17) 3466-3900

e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Horário de atendimento: das 07h30h às 11h30 e das 13h00 às 17h00

Segue abaixo os serviços oferecidos pelas Secretarias Municipais/Departamento:

◆ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Local: Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 1.852 - Centro

Fone: (17) 3466-3900 - ramais: 223, 224, 228

e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Horário de atendimento: das 07h30h às 11h30 e das 13h00 às 17h00

Dos serviços:

- Elaboração de Projeto Padrão de Moradia Popular;
- Fornecimento de alinhamento de terreno,
- Orientação para elaboração de projetos,
- Análise e aprovação de projetos diversos;
- Emissão de Certidão;
- Emissão de Alvará de obras;
- Habite-se;
- Fornece diretrizes para implantação de loteamentos;
- Fornecimento de Diretrizes para regularização fundiária;
- Fornecimento de Mapa Cadastral;
- Serviço de Patrulha Agrícola rural (trator, pá carregadeira, patrola, retroescavadeira e equipamentos);
- Serviços de pedreiros;
- Recuperação de estradas rurais;
- Recuperação de vias urbanas;

◆ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Local: Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 1.852 - Centro

Fone: (17) 3466-3900 - ramais: 223, 224, 228

e-mail: meioambiente@cardoso.sp.gov.br

Horário de atendimento: das 07h30h às 11h30 e das 13h00 às 17h00

Dos serviços:

- Doação de mudas para arborização urbana e recuperação de áreas degradadas;

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICÍPIO DE CARDOSO

- Serviços de roçagem e limpeza de áreas verdes;
- Recebimento de denúncias ambientais queimadas, poluição despejo de resíduos em locais impróprios;
- Autorização ambiental simplificada;
- Emissão de certidão de uso e ocupação do solo;
- Parecer Técnico Ambiental;
- Serviços de poda de árvores.

♦ DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PAÇO MUNICIPAL “Vereador Antônio Gonçalves Gouveia”

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 – Centro

Fone: (17) 3466-3900 – ramal 219

e-mail: tributos@cardoso.sp.gov.br

Horário de atendimento: das 07h30h às 11h30 e das 13h00 às 17h00

Serviços On-line

Nota Fiscal Eletrônica

Esta funcionalidade é destinada a prestadores de serviços estabelecidos no município de Cardoso, e visa através de plataforma eletrônica, a emissão de notas fiscais eletrônicas nf-e, sendo que cada contribuinte possui uma senha intransferível para acessar sua conta e lá, emitir notas, gerar relatórios, alterar dados, etc.

Para acesso ao sistema a Prefeitura de Cardoso disponibiliza através do link <http://web.cardoso.sp.gov.br:8080/issweb/home.isf>, o acesso aos contribuintes prestadores de serviços.

Na mesma funcionalidade existem também serviços como emissão de guias de recolhimento de ISSQN, guias de Taxa de Licença de Funcionamento dentre outras.

No mesmo local, os prestadores de outros municípios, podem se cadastrar para recolher o ISSQN de serviços que prestaram dentro do município de Cardoso, bastando acessar o link <http://web.cardoso.sp.gov.br:8080/issweb/paginas/public/credenciamento/contribuintefora>, preencher o formulário e emitir a guia competente para recolhimento do ISSQN.

Também disponibilizamos a consulta das notas fiscais eletrônicas emitidas por prestadores, além das alíquotas da lista de serviços e emitir recibos de retenção.

IPTU

Em relação ao IPTU, disponibilizamos os serviços online para proprietários de imóveis, onde podem ser emitidas guias de recolhimento de ITU, IPTU e ainda o contribuinte pode emitir certidões para as mais variadas necessidades, como negativas de débitos, dentre outras.

As guias emitidas podem ser de impostos vincendos e vencidos, desta forma o contribuinte não necessita mais de comparecer junto ao Departamento de Arrecadação para emissão das guias para pagamento.

Serviços Presenciais

Horário de atendimento: 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Junto ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização, são disponibilizados os seguintes serviços presenciais:

- Atendimento ao prestador de serviços, emitente de nota fiscal eletrônica de serviços, sendo possível: alteração cadastral, abertura de empresas, solicitação de cancelamento de notas fiscais eletrônicas de serviços, encerramento de empresas, emissão de guias de recolhimento de ISSQN, emissão de relatórios de débitos, parcelamento de débitos, dentre outros, emissão de guias de taxa de licença de funcionamento, guias da vigilância sanitária.
- Atendimento do proprietário de imóvel, são disponibilizados emissão de carnes de IPTU e ITU, emissão de guias de débitos em atraso, emissão de relatórios cadastrais, reavaliação de valores referenciais, emissão de certidões negativas, positivas, positivas com efeito de negativa, são ainda disponibilizados protocolos de desdobros, fusões, alvarás de construção, solicitações de habite-se, dentre outros.
- Atendimento geral, são disponibilizados, atendimento do MEI com aberturas, encerramentos, alterações junto a Receita Federal, emissão dos boletos do SIMPLES NACIONAL, declarações SIMEL, formalização de aquisição e serviços junto ao cemitério do município, atendimento ao vendedor ambulante externos, atendimento aos vendedores ambulantes residentes no município, protocolo geral para todas as Secretarias e Departamentos do Município.
- Realização da fiscalização de posturas, onde são adotadas políticas de limpeza pública, verificação de depósitos irregulares de detritos nas vias públicas, animais soltos em vias e áreas urbanas, fiscalização de eventos públicos e particulares, dentre outros.

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS
MUNICÍPIO DE CARDOSO

◆ SECRETARIA DE SAÚDE

DOS SERVIÇOS: SAÚDE NO MUNICÍPIO.

► **ESFS - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

O município de Cardoso conta de 05 (cinco) unidades de Estratégia de Saúde da Família, que atua na prevenção de doenças e promove hábitos saudáveis a população atendida. Entre os atendimentos médicos estão, Médico da Saúde da Família, Equipe de Enfermagem, Dentista, Fisioterapeuta, Farmacêutico.

Público Alvo: Moradores da cidade de Cardoso que residem na área de abrangência das respectivas unidades de saúde.

Serviços On-line: Não possui. Os agendamentos são feitos na própria Unidade de Saúde.

Os endereços e telefones das unidades podem ser encontrados acessando o site da prefeitura:

<http://www.cardoso.sp.gov.br/novo/unidades-de-saude/>, sendo:

Estratégia Saúde da Família Vila Progresso “Orozino José dos Santos”

Av. José Domingues do Amaral, nº 2.715

(17) 98164-4854

Atendimento Médico e Odontológico: de Segunda à Sexta das 07h00min às 17h00min

Estratégia Saúde da Família Vila Urias de Paula “Deolisia Ferreira Borges”

Rua Ivan José Borges, nº 2390

(17) 98164-4885

Atendimento Médico e Odontológico: de Segunda à Sexta das 07h00min às 17h00min

Estratégia Saúde da Família São João do Marinheiro “Nicanor Flávio Marques”

Av. Abreu, nº 314 - Distrito de São João do Marinheiro

(17) 3466-6160

Atendimento Médico e Odontológico: de Segunda à Sexta das 07h00min às 17h00min

Unidade Básica de Saúde Vila Alves “Maria Clara Bozeli Santana”

Rua Oito, nº 346 - Povoado de Vila Alves

(17) 3453-9135

Atendimento Médico e Odontológico: de Segunda à Sexta das 07h00min às 17h00min

Estratégia de Saúde da Família “Raimundo Ferreira da Silva”

Rua Santos Dumont, nº 510

(17) 3466-3473

Documentos necessários para agendamento de consulta:

- Documentos de identificação (CPF, RG, CARTÃO SUS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CARTÃO DE AGENDAMENTO - caso possua)

► **CSII - CENTRO DE SAÚDE “DR. DANILO ALBERTO VICENTE MEDEIROS”**

O município conta com um Centro de Saúde, que também atua na prevenção de doenças, tendo atendimentos de Médicos Clínicos, Médico Ginecologista, Médico Ortopedista, Dentistas, Equipe de Enfermagem (vacinação, curativo, eletrocardiograma, teste do pezinho), e Farmacêuticos.

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS MUNICÍPIO DE CARDOSO

Público Alvo: Moradores da cidade de Cardoso que residem na área central.

Serviços On-line: Não possui

Local/endereço: Rua Deputado Castro de Carvalho, 1.297.

Telefone: (17) 3453-1142

e-mail: saúde@cardoso.sp.gov.br

Atendimento: de Segunda à Sexta das 07h00min às 17h00min

Documentos necessários para agendamento de consulta:

- Documentos de identificação (CPF, RG, CARTÃO SUS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CARTÃO DE AGENDAMENTO - caso possua)

Dúvidas ou outras informações através do telefone ou via e-mail

► CLINICA DE ESPECIALIDADES

O município de Cardoso conta com uma Clínica de especialidades tendo atendimentos de Psicólogos, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeutas.

Público Alvo: Moradores do município de Cardoso atendidos nas Unidades de Saúde do município que precisam de atendimentos especializados.

Serviços On-line: Não possui

Local: Rua Jerônimo Ribeiro de Mendonça, nº 1.245 - Cardoso/SP

Documentos necessários: encaminhamento do médico

► NASF AB - NÚCLEO ÂMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA

O NASF é um serviço em parceria com as Unidades de Saúde, que conta com profissionais como PSICOLOGO, MÉDICO PISIQUIATRA, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, EDUCADOR FISICO.

Essas ações são feitas em parcerias com a Estratégia da Saúde da Família que tenham certas deficiências crônicas e problemas psicológicos e motoras, proporcionando um atendimento mais aprimorado do caso clínico do paciente e ampliando as ações da Atenção Básica.

Público Alvo: Moradores do município de Cardoso, que seja atendido em Unidades de Saúde do município.

Serviços On-line: Não possui

Local de atendimento: nas Unidades de Estratégia da Família

► LABORATORIO DE PRÓTESES DENTAL

O Município conta com um Laboratório de Prótese Dentaria, o qual se localiza no Centro de Saúde II de Cardoso, à Rua Deputado Castro de Carvalho , 1.297.

Público Alvo: Moradores do município de Cardoso atendidos nas Unidades de Saúde do município que precisam de atendimentos especializados.

Documentos necessários: Documentos de identificação (CPF, RG, CARTÃO SUS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CARTÃO DE AGENDAMENTO - caso possua)

► UAC - UNIDADE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICÍPIO DE CARDOSO

O Município conta com uma UAC – Unidade de Avaliação e Controle, onde monitora e controla vagas de agendamentos para especialidades externos, exames e atendimentos de média e alta complexidade.

Público Alvo: Moradores do município de Cardoso atendidos nas Unidades de Saúde do município que precisam de atendimentos especializados.

Local: A Unidade de Avaliação e Controle se encontra localizada no Centro de Saúde II de Cardoso, à Rua Deputado Castro de Carvalho, 1.297.

Documentos necessários: encaminhamento do médico

- Documentos de identificação (CPF, RG, CARTÃO SUS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CARTÃO DE AGENDAMENTO – caso possua)

► **PRONTO SOCORRO MUNICIPAL**

Atendimento de Urgência e Emergência, Clínico, 24 horas, com realização de consultas, exames (Clínicos, laboratoriais e de raio X)

Público Alvo: Qualquer cidadão que se encontre em situação de urgência ou emergência que precise de atendimento neste tipo de unidade.

Local: O Pronto Socorro Municipal encontra-se anexado junto a Santa Casa de Cardoso, localizado a Rua Emilio Fernandes Bilar, nº 1.650 Telefone: (17) 3453-1233

Documentos necessários:

- Documentos de identificação (CPF, RG, CARTÃO SUS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CARTÃO DE AGENDAMENTO – caso possua)

► **SAMU - Serviço Móvel de Urgência**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) tem como objetivo checar precocemente a vítima após a ocorrência de alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, entre outras.

Público Alvo: Qualquer cidadão que se encontre em situação de urgência ou emergência que precise de atendimento neste tipo de unidade.

Local: na Santa Casa de Cardoso, localizada a Rua Emilio Fernandes Bilar, nº 1.650

Serviços On-line: Não

Telefone: 192

► **LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS MUNICIPAL**

O Laboratório Municipal disponibiliza para a população exames como: Fezes, Urina, Colesterol, HDL, LDO, Triglicérides, Glicose, Creatinina, Acido Urina, entre outros.

Público Alvo: Moradores do município de Cardoso, que seja atendido em Unidades de Saúde do município. Os pedidos de exames serão feitos pelas Unidades Básicas de Saúde.

Local: Avenida Jerônimo Ribeiro de Mendonça 1.245 - Centro.

Telefone: (17) 3453-1142

► **MEDICAMENTOS - FARMÁCIA MUNICIPAL**

A farmácia Municipal auxilia os usuários da rede pública do município sobre medicação de Alto Custo, insumos, fraldas, alimentação enteral, etc. (Distribuídos pelo SUS).

Público Alvo: Paciente com a prescrição médica de profissional da rede municipal.

Local: em todas as Estratégias de Saúde da Família e Centro de Saúde.

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICÍPIO DE CARDOSO

► VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

A Vigilância Sanitária tem por objetivo, o desenvolvimento de ações que possam garantir que os produtos, assim como serviços prestados tenham um nível de qualidade que elimine ou minimize a possibilidade de ocorrência de efeitos nocivos a saúde provocada pelo consumo de bens e da prestação de serviços impróprios. As ações são de caráter educativo (preventivo), normativo (regulamentador), fiscalizador e, em última instancia, punitivo.

Público Alvo: Estabelecimentos em Geral

Local: Rua Santos Dumont, nº 500

Telefone: (17) 3466-3900 - ramal: 263

Horário de Atendimento: das 7:30 as 17:00 horas.

► SUCEN MUNICIPAL E ZOONOSE

A Sucen e a Zoonose do município são responsáveis por administrar campanhas e ações para o controle de doenças que podem ser transmitidas dos animais para serem humanos como: Leptospirose, Doenças de Chagas, Febre Maculosa, Raiva, Dengue, entre outras. A Sucen também realiza visitas diárias os domicílios a fim de erradicar o mosquito da dengue.

Publico Alvo: Estabelecimentos em geral

Local: Rua Santos Dumont, nº 500

Telefone: (17) 3466-3900 - ramal: 263

Horário de Atendimento: das 7:30 as 17:00 horas.

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS
MUNICÍPIO DE CARDOSO

► SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria de Educação e Cultura tem como atribuições o controle, planejamento, organização, desenvolvimento e manutenção do Sistema Municipal de Ensino, articulando-se às políticas educacionais dos Governos Federal e Estadual, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Compete, além, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação, implantando e implementando políticas públicas que garantam o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores.

Possui a competência administrativa, no âmbito de seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como a gestão de pessoas e recursos materiais existentes, de acordo com as diretrizes organizacionais do Chefe do Poder Executivo.

No âmbito da Cultura, compete o planejamento e execução de programas culturais e seu incentivo, promovendo a organização de certames culturais, artísticos e literários, bem como as atividades e comemorações cívicas locais.

SERVIÇOS PRESENCIAIS

1. Educação Infantil

1.1. Solicitação de vaga e atualização de cadastro

1.1.1. Educação Infantil (0 a 3 anos) - Creche Municipal

Descrição

- Solicitação de Vaga em Período Integral: Solicitação de ingresso na Educação Infantil - Creche em Tempo Integral.
- Atualização de Cadastro: O cadastro pode ser atualizado por mudança de endereço, comprovação de trabalho ou outro motivo.
- Para vagas na Educação Infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos, as solicitações deverão ser feitas diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Requisitos

- A criança deve residir no Município de Cardoso.
- Possuir a idade de 0 (zero) a 3 (três) anos.

Documentos Necessários para solicitação de Vaga

Documento do pai, mãe ou responsável legal:

- RG (ou CNH).
- Comprovante de Residência no Município de Cardoso.
- Termo de Tutela (caso o responsável legal não seja um dos pais da criança) - Pode ser substituído por Termo de Guarda.

Documentos da criança:

- Certidão de Nascimento.

Unidade Responsável

- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Endereço: Rua Emílio Fernandes Billar, nº 1647, Jardim Alvorada - Cardoso/SP

Telefones: (17) 3453-1023 / (17) 3453-2311

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

1.2. Solicitação de vaga e atualização de cadastro e efetivação de matrícula

1.2.1. Educação Infantil (4 e 5 anos)

Descrição

- Para vagas na Educação Infantil 1ª Etapa e 2ª Etapa Municipal (Pré I e Pré II), as solicitações deverão ser feitas diretamente nas Unidades Escolares que ofereçam o atendimento.

Requisitos

- **Pré Escola I (1ª Etapa):** A criança deverá ter 4 (quatro) anos de idade completos até o dia 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula.
- **Pré Escola II (2ª Etapa):** A criança deverá ter 5 (cinco) anos de idade completos até o dia 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Documentos Necessários para Efetivação de Matrícula

Documento do pai, mãe ou responsável legal:

- RG (ou CNH).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Cartão do Programa Bolsa Família (caso os pais ou responsável legal sejam beneficiários).
- Comprovante de Residência no Município de Cardoso.
- Termo de Tutela (caso o responsável legal não seja um dos pais da criança) – Pode ser substituído por Termo de Guarda.

Documentos da criança:

- Certidão de Nascimento
- Declaração de Vacina emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cardoso ou Posto de Saúde da Família de cadastro da criança.

Unidades Responsáveis

- **EMEI “Flávio de Campos Queiroz”**

Rua Rui Barbosa, nº 1848 – Jardim Paulicéia

Fone (17) 3466-0325

- **EMEI “Ana Maria de Jesus”**

Avenida Jose Domingues do Amaral, nº 2051 – Vila Progresso

Fone (17) 3466-0330

- **EMEI “Rafael Lustre Lourenço”**

Rua Miguel Pinto de Souza, nº 1221 – Vila Urias de Paula

- **EMEI “Maria Josefa da Trindade”**

Rua Soares, nº 258 – Centro – Distrito São João do Marinheiro

Fone (17) 3466-0602

- **EMEI “Rosa Leocádia de Miranda Rodrigues”**

Rua Oito, s/n – Vila Alves

Fone (17) 3453-9135

Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 7h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

1.3. Transferências

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICÍPIO DE CARDOSO

1.3.1. Entre Unidades de Educação Infantil Municipal de Cardoso

Requisitos

- O aluno deverá estar matriculado e com frequência regular em uma das Unidades Escolares de Educação Infantil Municipal.

Documentação Necessária e Unidade Responsável

- As documentações necessárias para transferências e as Unidades Locais para a efetivação das transferências seguem os dispostos nos **Itens 1.1. e 1.2.**

1.3.2. De Unidade de Educação Infantil de outro Município para Unidades de Educação Infantil Municipal de Cardoso

Requisitos

- O aluno deverá estar matriculado e com frequência regular da Unidade de Educação Infantil da qual se transfere.

Documentação Necessária e Unidade Responsável

- **Declaração que comprove a matrícula do aluno na Unidade Escolar, devidamente emitida e datada pela Unidade Escolar de origem.**
- As demais documentações necessárias para transferências e as Unidades Locais para a efetivação das transferências seguem os dispostos nos **Itens 1.1. e 1.2.**

2. Ensino Fundamental

2.1. Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)

Descrição

- Para vagas no Ensino Fundamental Municipal (1º ao 5º Ano), as solicitações deverão ser feitas diretamente nas Unidades Escolares Municipais que ofereçam o atendimento.

Requisitos

- **Ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental:** A idade referencial para a matrícula inicial no Ensino Fundamental será de 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula.
- O mesmo referencial será adaptado nas Etapas subsequentes à inicial.

Documentos Necessários para Efetivação de Matrícula

Documento do pai, mãe ou responsável legal:

- RG (ou CNH).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Cartão do Programa Bolsa Família (caso os pais ou responsável legal sejam beneficiários).
- Comprovante de Residência no Município de Cardoso.
- Termo de Tutela (caso o responsável legal não seja um dos pais da criança) - Pode ser substituído por Termo de Guarda.

Documentos da criança:

- Certidão de Nascimento
- Declaração de Vacina emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cardoso ou Posto de Saúde da Família de cadastro da criança.

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Unidades Responsáveis

- **EMEF “Prof. Luiz Nunes Ferreira Filho”**

Avenida Romeu Viana Romanelli, nº 919 – Centro

Email: luiznunes@cardoso.sp.gov.br

Fone (17) 3453-1155

- **EMEF “Maria Olímpia Gouvêa”**

Rua Santo Antonio, nº 140 – Vila Balbino

Email: mariaolimpia@cardoso.sp.gov.br

Fone (17) 3453-1120

Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 7h00 às 17h00.

2.1.1. Transferências

2.1.1.1. Entre Unidades de Ensino Fundamental Municipal de Cardoso (1º ao 5º Ano)

Requisitos

- O aluno deverá estar matriculado e com frequência regular em uma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental Municipal.

Documentação Necessária e Unidade Responsável

- **Declaração que comprove a matrícula do aluno na Unidade Escolar, devidamente emitida e datada pela Unidade Escolar de origem.**
- As documentações necessárias para transferências e as Unidades Locais para a efetivação das transferências seguem os dispostos no **Itens 2.1.**

2.1.1.2. De Unidade de Ensino Fundamental de outro Município para Unidades de Ensino Fundamental Municipal de Cardoso

Requisitos

- O aluno deverá estar matriculado e com frequência regular da Unidade de Ensino Fundamental da qual se transfere.

Documentação Necessária e Unidade Responsável

- **Declaração que comprove a matrícula do aluno na Unidade Escolar, devidamente emitida e datada pela Unidade Escolar responsável pela transferência.**
- As documentações necessárias para transferências e as Unidades Locais para a efetivação das transferências seguem os dispostos no **Itens 2.1.**

2.2. Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano)

Descrição

- Para vagas no Ensino Fundamental Municipal (6º ao 9º Ano), as solicitações deverão ser feitas diretamente na Unidade Escolar Municipal que ofereça o atendimento.

Requisitos

- Ter concluído o 5º Ano do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental - Anos Iniciais).
- O mesmo referencial de idade para matrículas será adaptado nas Etapas subsequentes à inicial.

Documentos Necessários para Efetivação de Matrícula

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Documento do pai, mãe ou responsável legal:

- RG (ou CNH).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Cartão do Programa Bolsa Família (caso os pais ou responsável legal sejam beneficiários).
- Comprovante de Residência no Município de Cardoso.
- Termo de Tutela (caso o responsável legal não seja um dos pais da criança) – Pode ser substituído por Termo de Guarda.

Documentos da criança:

- Certidão de Nascimento
- Declaração de Vacina emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cardoso ou Posto de Saúde da Família de cadastro da criança.

Unidade Responsável

- EMEF “Prof^a. Dirce Libano dos Santos”

Rua São Paulo, n° 400 – Jardim Líbano

Email: dircelibano@cardoso.sp.gov.br

Fone (17) 3453-1099

Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 7h00 às 17h00

2.2.1. Transferências

2.2.1.1. De outras Unidades de Ensino Fundamental para Unidade de Ensino Fundamental Municipal de Cardoso

Requisitos

- O aluno deverá estar matriculado e com frequência regular da Unidade de Ensino Fundamental da qual se transfere.

Documentação Necessária e Unidade Responsável

- **Declaração que comprove a matrícula do aluno na Unidade Escolar, devidamente emitida e datada pela Unidade Escolar de origem.**
- As demais documentações necessárias para transferências e a Unidade Local para a efetivação das transferências seguem os dispostos no **Item 2.2.**

3. Educação de Jovens e Adultos

3.1. EJA – Ensino Fundamental

Descrição

- A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma Modalidade da Educação Básica destinada a jovens e adultos acima de 15 anos que não tiveram acesso e/ou não concluíram o Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano).
- Oferecida na Rede Municipal de Ensino, no período noturno.
- Para vagas na Educação de Jovens e Adultos, as solicitações deverão ser feitas diretamente na Unidade Escolar Municipal que ofereça o atendimento.

Requisitos

- Idade Mínima de 15 anos.

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICÍPIO DE CARDOSO

- Jovens e adultos acima de 15 anos que não tiveram acesso e/ou não concluíram o Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano).

Documentos Necessários para Efetivação da Matrícula

- RG e CPF do aluno.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- Comprovante de endereço.
- Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar).

Unidade Responsável

- EMESP “Prof.^a Edvânia Dutra Pozzetti” (EJA)

Avenida Romeu Viana Romanelli, nº 919 – Centro

Email: edvaniadutra@cardoso.sp.gov.br

Fone (17) 3453-1903

Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 12h45 às 22h45.

3.2. EJA - Ensino Médio

Descrição

- A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma Modalidade da Educação Básica destinada a jovens e adultos acima de 18 anos que não tiveram acesso e/ou não concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º Ano do Ensino Médio).
- Oferecida na Rede Municipal de Ensino, no período noturno.
- Para vagas na Educação de Jovens e Adultos, as solicitações deverão ser feitas diretamente na Unidade Escolar Municipal que ofereça o atendimento.

Requisitos

- Idade Mínima de 18 anos.
- Jovens e adultos acima de 18 anos que não tiveram acesso e/ou não concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º Ano do Ensino Médio).

Documentos Necessários para Efetivação da Matrícula

- RG e CPF do aluno.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- Comprovante de endereço.
- Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar).

Unidade Responsável

- EMESP “Prof.^a Edvânia Dutra Pozzetti” (EJA)

Avenida Romeu Viana Romanelli, nº 919 – Centro

Email: edvaniadutra@cardoso.sp.gov.br

Fone (17) 3453-1903

Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 12h45 às 22h45.

3.3. Transferências

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICIPIO DE CARDOSO

3.3.1. De outras Unidades de Educação de Jovens e Adultos para Unidade de Educação de Jovens e Adultos Municipal de Cardoso

Requisitos

- O aluno deverá estar matriculado e com frequência regular da Unidade de Educação de Jovens e Adultos da qual se transfere.

Documentação Necessária e Unidade Responsável

- **Declaração que comprove a matrícula do aluno na Unidade Escolar, devidamente emitida e datada pela Unidade Escolar de origem.**
- As demais documentações necessárias para transferências e a Unidade Local para a efetivação das transferências seguem os dispostos no **Item 3.1. e 3.2.**

4. Ensino Profissionalizante

Descrição

- Destinado aos alunos matriculados ou egressos do Ensino Médio
- Oferecido na Rede Municipal de Ensino, no período noturno.
- As solicitações deverão ser feitas diretamente na Unidade Escolar Municipal que ofereça o atendimento.

Cursos Ofertados

- Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios
- Técnico em Contabilidade.
- Técnico em Administração – Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios

Requisitos

- Matriculado ou egresso do Ensino Médio.

Documentos Necessários para Efetivação da Matrícula

- RG e CPF do aluno.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- Comprovante de endereço.
- Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar).

Unidade Responsável

- **EMESP “Prof.^a Edvânia Dutra Pozzetti” (EJA)**

Avenida Romeu Viana Romanelli, n° 919 – Centro

Email: edvaniadutra@cardoso.sp.gov.br

Fone (17) 3453-1903

Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 12h45 às 22h45.

5. Transporte Escolar

Descrição

- O Município de Cardoso, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, oferta o Transporte Escolar para alunos da Rede Pública de Educação.

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICIPIO DE CARDOSO

Requisitos

- Ser aluno matriculado na Educação Básica Pública residente de Área Rural.
- Distância entre a residência e a escola mais próxima ou entre àquela e o ponto de embarque/desembarque do Transporte Escolar for superior a 2 km, independentemente de residir em Área Rural ou Urbana.

Documentos Necessários

- Ficha de matrícula em Unidade Escolar de Educação Básica Pública.
- Comprovante de endereço devidamente atualizado.

Local de Solicitação do Serviço de Transporte Escolar

- **Almoxarifado Municipal**

Endereço: Rua Duque de Caxias, S/N, Centro - Cardoso/SP

(Esquina com Av. Romeu Viana Romanelli)

Telefones: (17) 3453-1023 / (17) 3453-2311

Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Dúvidas Frequentes

- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

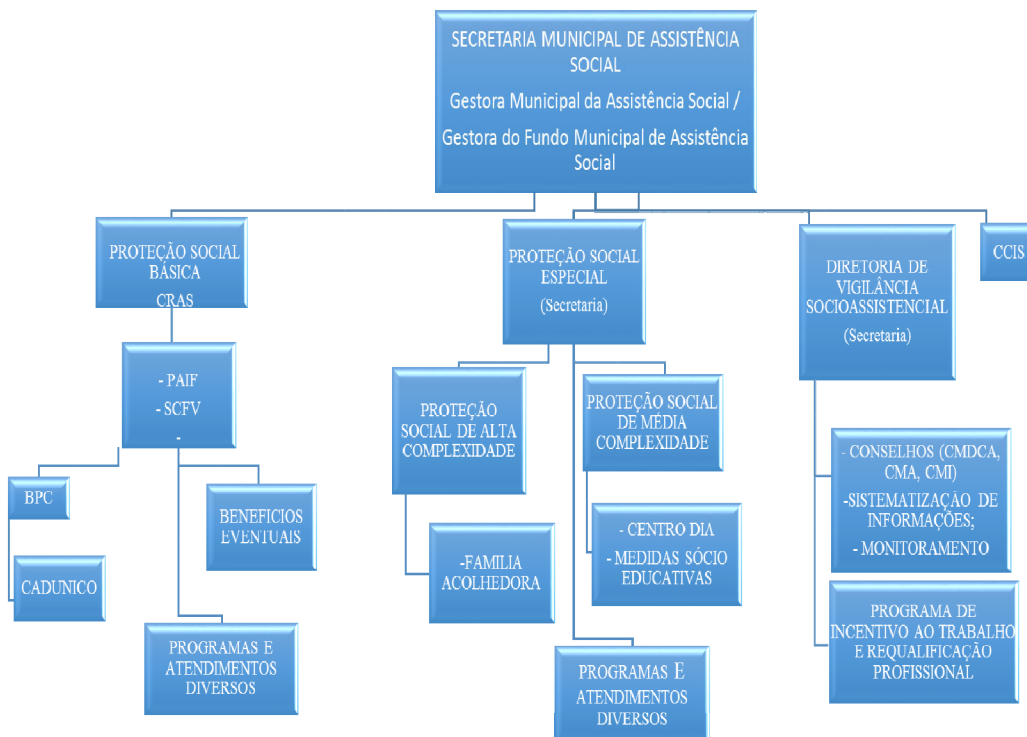
Endereço: Rua Emílio Fernandes Billar, nº 1647, Jardim Alvorada - Cardoso/SP

Telefones: (17) 3453-1023 / (17) 3453-2311

Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS
MUNICIPIO DE CARDOSO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Os Serviços, programas e projetos disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social se dividem em níveis de proteção, conforme descrição abaixo:

 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Endereço: Avenida Marinheiro nº 1929 – Vila Camargo, Cardoso/SP – CEP: 15.570-000 – Telefone (17) 3466-3431.

Atendimento: segunda a sexta-feira

Horário: 7h às 11h30min. e das 12h30min. às 17h.

Documentos necessários para realização de Atendimento: RG, CPF e Comprovante de Residência.

Serviços:

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
 - Família Acolhedora: Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de família acolhedora cadastrada. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. As crianças são encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Promotoria ou pela Juíza.
 - Endereço: Rua D nº 13 – CDHU B – Cardoso/SP CEP: 15.570-000.
- Atendimento: Ininterrupto

- Proteção Social Especial de Média Complexidade:

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICÍPIO DE CARDOSO

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência “Centro Dia”: possui a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, sito a avenida

- Endereço: Av. Romeu Viana Romanelli nº 244 – Cardoso/SP – CEP: 15.570-000.

Atendimento: segunda a sexta-feira

Horário: 8h às 16h

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC): O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

- Endereço: Avenida Marinheiro nº 1929 – Vila Camargo, Cardoso/SP – CEP: 15.570-000

Telefone (17) 3466-3431.

Atendimento: segunda a sexta-feira

Horário: 7h às 11h30min. e das 12h30min. às 17h.

▪ **Atendimentos Diversos:**

- Inscrição, convocação e contratação do Programa Municipal de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, regido pela Lei Municipal nº 3.518 de 23/04/2019, o qual objetiva a requalificação profissional da pessoa (maiores de dezessete anos e menores de setenta anos) desempregada a no mínimo 1 ano, transferindo auxílio financeiro no valor de R\$ 900,00/mês;
- Agendamento para Poupatempo;
- Organização e Acompanhamento do Programa Frente de Trabalho;
- Solicitação de Certidão de Recolhimento Prisional;
- Estabelecer contato com penitenciárias para orientações diversas para as famílias
- Atendimento a solicitações do poder judiciário e da promotoria;
- Retirar segunda via de conta de energia elétrica;
- Agendamento para o INSS;
- Campanha do Agasalho em parceria com o Fundo Social de Solidariedade Municipal;
- Distribuição de roupas;
- Orientação, encaminhamento para áreas da saúde e educação.

- Endereço: Avenida Marinheiro nº 1929 – Vila Camargo - Cardoso/SP - CEP: 15.570-000

Telefone (17) 3466-3431.

Atendimento: segunda a sexta-feira

Horário: 7h às 11h30min. e das 12h30min. às 17h.

- Proteção Social Básica, executada por meio da unidade pública, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

- Endereço: Rua Maria Gonçalves nº 432 – Jardim Alvorada–Cardoso/SP CEP: 15.570-000.

Telefone: (17) 3453-1119

Atendimento: segunda a sexta-feira

Horário: 7h30min. às 11h30min. e das 13h. às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICÍPIO DE CARDOSO

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF** Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
- **Grupos socioeducativos:** voltados para famílias e indivíduos fragilidades e/ou vulnerabilidades sociais;
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. (Ministério do Desenvolvimento Social).

Grupos Semanais

Horário: 14h às 16h

- 01 grupo de 06 a 15 anos executado no distrito de São João do Marinheiro;
- 01 grupo de 08 a 14 anos executado no povoado de Vila Alves;
- 01 grupo de 0 a 6 anos executado no CRAS;
- 01 grupo de 15 a 17 anos executado no CRAS;
- 04 grupos de 60 anos acima/intergeracional, sendo executados um em cada localidade: povoado de Vila Alves, distrito de São João do Marinheiro e 02 (dois) em Cardoso.
- **Programas Federais:**
 - **Bolsa Família:** um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que atende famílias pobres e extremamente pobres. Ele possui vários tipos de benefícios, utilizados para compor a parcela mensal que os beneficiários recebem;
 - **Carteira do idoso:** é um instrumento de acesso à garantia da gratuidade de vagas e desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, do valor das passagens interestaduais para idosos cuja idade seja igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com renda individual igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, sem meios de comprovação de renda, mediante a inserção no Cadastro Único;
 - **Tarifa Social de Energia Elétrica:** É um desconto fornecido pelo Governo Federal na conta de energia para todas as unidades consumidoras classificadas nas Subclasses: Residencial Baixa Renda, conforme determina a Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010;
 - **ID Jovem:** A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual,

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICÍPIO DE CARDOSO

- conforme disposto no Decreto 8.537/2015. São milhões de brasileiros entre 15 e 29 anos que terão maior acesso aos direitos garantidos pelo Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852/2013;
- Passe – livre – Pessoas com Deficiência: Programa do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação que garante a pessoas com deficiência e comprovadamente carentes o acesso gratuito ao transporte coletivo interestadual por rodovia, ferrovia e barco. O programa é para pessoas com deficiência física, mental, auditiva, visual, múltipla, com ostomia ou doença renal crônica, de baixa renda;
 - Carta Social: A postagem da carta social com tarifa de R\$ 0,01 (um centavo) só poderá ser efetuada por beneficiários do Programa Bolsa Família e seus dependentes;
 - Benefício de Prestação Continuada – BPC: foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7/12/1993; pelas Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram dispositivos da LOAS e pelos Decretos nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 e nº 6.564, de 12 de setembro de 2008. Realizamos encaminhamentos, orientação e agendamentos para os indivíduos terem acesso a esse benefício.
 - Cadastro Único: O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. O Cadastro Único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar e características do domicílio, viabilizando aos inscritos a inserção em programas e projetos.
 - ✓ Documentos necessários para inscrição no CadÚnico, o qual possibilita a inserção nos demais programas, serviços e projetos federais, estaduais e municipais:

DOCUMENTOS DE TODOS QUE MORAM NA CASA.

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS:

- RG, CPF, Título de eleitor e Certidão de Nascimento/Casamento;
- Conta de luz recente;

DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- Carteira de trabalho (de todos acima de 18 anos);
 - Trabalhador registrado: o último holerite ou recibo de pagamento;
 - Aposentado/Pensionista/Seguro Desemprego: comprovante de renda recente;
 - Carteira de vacinação em dia (de todas as crianças até 7 anos);
 - Atestado escolar (crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos);
 - Agenda da família (somente para beneficiários do Bolsa Família);
 - Peso e altura da criança (somente para o Programa Vivaleite).
- Programas e Projetos Estaduais:
- **Gratuidade de Passagem (estadual):** A Lei Estadual nº 15.179/2013 garante uma passagem gratuita por idoso (pessoa com 60 anos de idade ou mais). Válido em todos os horários do serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros de característica rodoviária convencional, limitado a dois assentos por veículo. Isso quer dizer que um veículo poderá transportar até dois idosos gratuitamente, em cada horário, nas viagens entre cidades no Estado de São Paulo, exceto nas regiões metropolitanas;

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICÍPIO DE CARDOSO

- **Projeto Vivaleite:** um projeto social de distribuição gratuita de leite fluido, pasteurizado, com teor de gordura mínimo de 3%, enriquecido com ferro e Vitaminas A e D destinados as família com renda mensal de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo com crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses de idade, que possuam o Cadastro Único válido. Atualmente em nosso município possuímos 142 crianças atendidas.
- **Programa Ação Jovem:** objetiva promover a inclusão social de jovens, mediante a transferência de renda como apoio financeiro temporário para estimular a conclusão da escolaridade básica e a oferta de atividades complementares, com foco na preparação para o mercado de trabalho. Atualmente em nosso município possuímos 11 jovens inseridos.
- **Programa Renda Cidadã:** um programa de transferência de renda e tem como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo nacional, prioritariamente até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, mediante ações complementares e transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário do Estado. Atualmente em nosso município possuímos 37 famílias inseridas.
- **Projetos e Serviços Municipais:**
 - **Leite do Idoso:** distribuição gratuita de leite para pessoas idosas cadastradas no serviço público de saúde do Município acompanhado e executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Atualmente possuímos 251 idosos inseridos no programa.
 - **Benefício Eventuais:** são prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias residentes no município. Atualmente são atendidas em média 50 famílias.
- **Atendimentos Diversos:**
 - CDHU: retirada de 2ª via do Boleto, negociação de dívida, quitação de imóvel;
 - Solicitação 2ª via de certidão de nascimento, casamento e óbito para pessoas carentes;
 - Agendamentos diversos para INSS;
 - Confecção de Carteira estudantil e de trabalhadores para transporte até o município de Votuporanga;
 - Atendimento judicial e da promotoria.

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS
MUNICIPIO DE CARDOSO

◆ IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CARDOSO

Localizado na Avenida Joaquim Cardoso nº 1.872

Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas.

Telefone (17) 3466-3900 - ramal 270

e-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br

O Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, foi criado nos termos da Lei Complementar nº31, de 11 de dezembro de 2001 (Atualizada pelas Leis Complementares nºs 32/02, 33/02 e 35/02) e reestruturada em 08 de Maio de 2006 pela Lei Complementar nº61 (Atualizadas pelas Leis Complementares nºs 62, 63, 65 de 2006 e Lei Complementar nº71/2007) atendendo a Legislação Federal.

A administração do IPREMCAR está a cargo da Diretoria Executiva e Conselho Municipal de Previdência do Município de Cardoso.

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR compreende as seguintes prestações, expressas em benefícios:

I - Quanto ao segurado:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria especial;
- Auxílio doença;
- Abono anual;
- Salário família;
- Salário maternidade.

II - Quanto aos Dependentes:

- Pensão por morte;
- Auxílio reclusão.

O Instituto tem como público alvo os servidores públicos municipais.